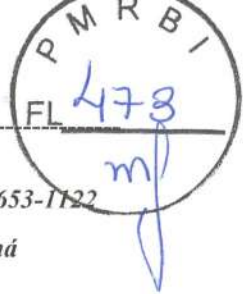




Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – HABILITAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 10:00horas, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Rua 7 de setembro, n. 720, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 021/2021, de 28/01/2021, para análise dos pedidos de credenciamento em atenção ao edital de CHAMADA PÚBLICA nº 7/2021PMRBI, para a seleção de leiloeiro oficial.

Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que apresentaram a documentação os proponentes abaixo relacionados.

- 1) Eliane M. Chiocheta & Cia Ltda - ME;
- 2) Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda.

A Comissão de Licitação após a análise dos documentos apresentados emite o seu parecer favorável ao credenciamento de ambas as empresas inscritas acima por terem cumprido os requisitos do edital.


ELITON KRUGER
Secretário


AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA - ME
Gláucia Lodi Dulnik


ELIANE M CHIOCHETA & CIA LTDA - ME
Everson Chiocheta



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento referente a Chamada Pública nº. 7/2021-PMRBI, cujo objeto é a seleção de prestadores de exames laboratoriais.

Após a análise do processo em epígrafe, entende este Procurador Municipal, através desta declaração técnica opinativa que o procedimento atendeu aos requisitos legais, podendo, portanto, ser homologado Sr. Prefeito Municipal, e posteriormente Ratificado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 7/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 8/2021-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 7/2021-PMRBI, e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 8/2021-PMRBI, de forma que autorizo a contratação das empresas selecionadas para a realização de exames laboratoriais, conforme segue:

- a) Eliane M. Chiocheta & Cia Ltda – ME; e,
- b) Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda – ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º
66/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
ELIANE M. CHIOCHETA &
CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ELIANE M. CHIOCHETA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.289.914/0001-09, com sede na Avenida Guarapuava, n.º 169, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **EVERSON CHIOCHETA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.429.878-1/PR e CPF/MF sob o n.º 021.756.469-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições no Processo de Chamada Pública n.º 7/2021-PMRBI - **Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	1	COLINESTERASE	UN	250,00	12,17	3.042,50
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	2	BILIRUBINAS	UN	500,00	5,97	2.985,00
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	3	TGO	UN	500,00	6,65	3.325,00
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	4	TGP	UN	500,00	6,20	3.100,00
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	5	AMILASE	UN	150,00	6,13	919,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



HEPATICAS						
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	6	GAMA GT	UN	250,00	14,27	3.567,50
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	7	FOSFATASE ALCALINA	UN	250,00	13,50	3.375,00
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	8	VITAMINA B2	UN	100,00	17,45	1.745,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	1	PSA	UN	1.000,00	12,99	12.990,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	2	T4	UN	400,00	11,33	4.532,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	3	T3	UN	400,00	11,46	4.584,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	4	T4 LIVRE	UN	250,00	10,82	2.705,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	8	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	50,00	20,25	1.012,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	9	HORMONIO DO CRESCIMENTO	UN	2,00	22,45	44,90
LOTE: 002 - HORMONAIIS	11	ANTI-TEREOGLOBULINA	UN	10,00	20,95	209,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	12	BETA HCG- ANTICORPOS	UN	50,00	16,45	822,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	13	ESTRADIOL- E2	UN	50,00	12,26	613,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	14	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	UN	100,00	11,96	1.196,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	15	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	UN	100,00	11,02	1.102,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	17	PSA TOTAL/LIVRE	UN	250,00	19,45	4.862,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	21	TRAB- ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	50,00	35,95	1.797,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	22	TSH- HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	250,00	11,16	2.790,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	1	FATOR REUMATÓIDE LATEX	UN	300,00	5,35	1.605,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	3	ALBUNINA PLASMATICA	UN	50,00	7,12	356,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	6	FAN- PESQUISA DE ALTOANTICORPOS ANTICELULA	UN	15,00	17,45	261,75
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	9	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	250,00	9,92	2.480,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	1	POTÁSSIO	UN	200,00	7,25	1.450,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	2	VITAMINA C	UN	100,00	37,95	3.795,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	3	VITAMINA D	UN	200,00	19,30	3.860,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	4	CALCIO	UN	50,00	7,15	357,50
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	5	VITAMINA B12	UN	50,00	16,78	839,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	6	VITAMINA D3	UN	50,00	30,97	1.548,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



VITAMINAS/MINERAIS						
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	10	FRUTOSAMINA	UN	10,00	17,70	177,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	11	LITIO	UN	20,00	16,95	339,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	12	MAGNESIO	UN	20,00	8,64	172,80
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	13	SELENIO	UN	20,00	20,75	415,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	14	SODIO	UN	100,00	4,80	480,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	18	VITAMINA B6	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	19	VITAMINA E	UN	200,00	48,95	9.790,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	1	HDL	UN	500,00	9,48	4.740,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	2	LDL	UN	500,00	6,83	3.415,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	3	TRIGLICERIDEOS	UN	1.000,00	5,70	5.700,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	4	COLESTEROL TOTAL	UN	1.000,00	6,00	6.000,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	5	COLESTEROL VLDL	UN	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	6	ANTI-BETA2GLICOPROTEINA IGG IGM	UN	20,00	134,25	2.685,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	13	CHAGAS IGG E IGM	UN	10,00	36,25	362,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	22	FTA- ABS-ANTICORPOS IGM E IGG	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	26	HELICOBACTER PYLORI-ANTICORPOS IGM/IGG	UN	5,00	44,45	222,25
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	27	HEPATITE A-ANTI HAV IgG	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	28	HEPATITE A-ANTI HAV IgM	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	29	HEPATITE B- ANTI HBC	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	30	HEPATITE B- ANTI HBC IgM	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	31	HEPATITE B- ANTI HBS	UN	25,00	19,75	493,75
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	33	HEPATITE B- HBEAG	UN	50,00	19,25	962,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	34	HEPATITE B- HBSAG	UN	25,00	18,48	462,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	36	HEPATITE C ANTI HCV	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	42	IMUNOGLOBINA A IGA	UN	10,00	18,55	185,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	43	IMUNOGLOBINA E IGE	UN	20,00	15,25	305,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	44	IMUNOGLOBINA E IGG	UN	10,00	18,25	182,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	45	IMUNOGLOBINA M IGM	UN	10,00	17,89	178,90
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	47	RUBEOLA IGG/IGM	UN	20,00	29,75	595,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	2	FERRO SÉRICO	UN	200,00	7,25	1.450,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	5	VDRL	UN	500,00	11,50	5.750,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 007 - SOROLOGIAS	6	UREIA	UN	500,00	5,45	2.725,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	7	VDRL QUANTITATIVO	UN	100,00	13,95	1.395,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	16	PCR- PROTEINA C REATIVA	UN	500,00	8,60	4.300,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	17	FOSFORO	UN	50,00	8,32	416,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	18	HIV- I E II - ELISA	UN	500,00	9,00	4.500,00
LOTE: 008 - CULTURAS	7	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIE (GBS) SWAB VAGINAL	UN	10,00	53,45	534,50
LOTE: 008 - CULTURAS	8	CULTURA DE URINA	UN	500,00	18,45	9.225,00
LOTE: 008 - CULTURAS	9	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UN	1.000,00	25,00	25.000,00
LOTE: 008 - CULTURAS	11	CULTURA URETRAL	UN	20,00	35,90	718,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	1	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	150,00	9,50	1.425,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	2	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	500,00	4,75	2.375,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	3	ANTIBIOGRAMA DE URINA	UN	500,00	18,45	9.225,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	7	PARCIAL DE URINA + SEDIMENTOS CORADOS	UN	250,00	7,00	1.750,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	8	PARCIAL DE URINA	UN	1.000,00	6,60	6.600,00
LOTE: 010 - LACEM/GAL	3	COLETA DE LACEN	UN	250,00	14,50	3.625,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	1	PLAQUETAS	UN	250,00	9,00	2.250,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	2	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	UN	100,00	15,95	1.595,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	3	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	50,00	8,41	420,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	4	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	100,00	8,63	863,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	5	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	100,00	13,63	1.363,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	6	ÁCIDO ÚRICO	UN	400,00	9,27	3.708,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	7	TAP	UN	250,00	8,82	2.205,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	12	BIÓPSIA	UN	200,00	67,50	13.500,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	16	PERFIL GLICEMICO	UN	250,00	25,00	6.250,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	18	TTPA	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	27	ZINCO	UN	20,00	16,38	327,60
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	28	LDH-LACTATO DESIDROGENASE	UN	10,00	13,95	139,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	30	DEHIDROEPIANDROSTERONA -DHEA	UN	20,00	15,25	305,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	31	EOSINOFILOS-PESQUISA DE FEZES	UN	10,00	21,95	219,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	32	GORDURA FECAL	UN	5,00	26,25	131,25



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	33	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	UN	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	35	TOXICOLÓGICO	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	36	MONONUCLEOSE-ANTICORPOS HETERÓFILOS	UN	5,00	23,75	118,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	40	ÁCIDO FOLÍCO	UN	100,00	18,75	1.875,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	41	ÁCIDO HÍPURICO URINA	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	42	ÁCIDO METILHÍPURICO	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	43	ÁCIDO VALPROÍCO	UN	10,00	21,18	211,80
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	45	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UN	5,00	17,95	89,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	46	ALFAFETOPROTEÍNA	UN	5,00	18,65	93,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	47	ANATOPATOLÓGICO	UN	50,00	80,45	4.022,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	48	ANDROSTENEDIONA	UN	10,00	15,77	157,70
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	55	ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE-TPO	UN	10,00	16,75	167,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	63	ANTI-SM	UN	5,00	23,69	118,45
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	64	ANTI-SS-A (RO)	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	66	ANTI-SS-B (LA)	UN	5,00	26,50	132,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	70	BNP-PEPTÍDEOS NATRIURÉTICO	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	82	CAXUMBA-ANTICORPOS IGG E IGM	UN	10,00	58,20	582,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	83	CEA-ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	UN	300,00	15,45	4.635,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	87	CHLAMYDIA TRACHOMATIS-DETECÇÃO POR PCR	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	92	COMPLEMENTO C3	UN	5,00	23,25	116,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	103	DENGUE NS1	UN	5,00	78,45	392,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	110	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	UN	100,00	18,95	1.895,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	111	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UN	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	116	GLIADINA ANTICORPO IGA	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	119	GLICOSE POS GLUTON	UN	50,00	18,90	945,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	120	HEMATOCRITO	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	121	HOMOCISTEÍNA URINÁRIA	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	124	HTLV I E II	UN	5,00	44,95	224,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	134	INSULINA	UN	25,00	21,95	548,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	139	LIPASE	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	140	LÍPIDIOS	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	144	MICROALBUMINA NA URINA	UN	10,00	15,95	159,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	145	MICROALBUMINURIA- 24 HORAS	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	146	MINERALOGRAMA	UN	5,00	390,00	1.950,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	148	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B	UN	10,00	49,90	499,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	150	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UN	5,00	31,25	156,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	151	PESQUISAS DE OXIURUS	UN	5,00	29,95	149,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	152	PESQUISAS DE SANGUE OCULTO	UN	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	162	RETICULOCITOS	UN	5,00	20,30	101,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	163	SEROTONINA SERICA	UN	5,00	44,97	224,85
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	164	TESTE DE LACTOSE	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	166	TRANSFERRINA	UN	5,00	19,25	96,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	174	COAGULAÇÃO COMPLETO (TAK E KPTT)	UN	50,00	23,45	1.172,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	175	PEPTIDIOS C	UN	10,00	26,90	269,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	177	S-DHEA-SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UN	10,00	15,72	157,20
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	184	DHEA	UN	20,00	16,38	327,60
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	187	IGA	UN	20,00	18,22	364,40
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	188	IGE PARA ALIMENTOS	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	189	IGE TOTAL	UN	20,00	18,45	369,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	190	IGG	UN	20,00	17,95	359,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	191	IGM	UN	20,00	17,69	353,80
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	1	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	400,00	13,30	5.320,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	5	ANTIBIOGRAMA	UN	500,00	14,00	7.000,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	8	VDRL	UN	750,00	11,50	8.625,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	10	CURVA GLICEMICA	UN	300,00	17,48	5.244,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	15	URUCULTURA	UN	750,00	18,23	13.672,50
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	17	COOMBS DIRETO	UN	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	19	SECREÇÃO VAGINAL A FRESCO	UN	400,00	18,30	7.320,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 325.367,50** (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que achar necessários para o bom e fiel desempenho dos serviços, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os serviços médicos, ora contratados deverão ser prestados nos locais especificados, onde o CONTRATANTE cederá uma sala com os materiais básicos para atendimento à população os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Quarto: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

Parágrafo Quinto: Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA poderão ser substituídos com prévia autorização do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n°. 09.271.457/0001-05, Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, n°. 14, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, onde deverá constar ainda o n° do procedimento licitatório, o n° do presente contrato, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Parágrafo Segundo: No caso da vigência da CND do INSS e/ou do CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2021 até a data de 28 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Único: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Sexta: São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Executar os serviços descritos neste termo de acordo com os prazos e valores.

II – Cumprir com as normas propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

IV – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros.

V - Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

VI – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, responsabilidade e sanções administrativas.

VII - Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal.

VIII - Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços.

Cláusula Sétima: São obrigações do **CONTRATANTE**:



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

II – Efetuar o agendamento dos pacientes para a realização das consultas e atendimentos.

III – Fiscalizar os serviços realizados pelos profissionais e quando necessário exigir relatórios das consultas realizadas e pacientes atendidos.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, IV, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Processo de Chamada Pública nº. 7/2021-PMRBI**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** e o Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FISCAL E DO GESTOR

(ART. 67, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Segundo: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Testemunhas:


EVERSON CHIOCHETA
CONTRATADA

RG. nº.

RG. nº.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º.
67/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS RIO
BONITO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.688.047/0001-52, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, n.º. 509, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **GLÁUCIA LODI DULNIK**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 5.862.553-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 787.402.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições no Processo de Chamada Pública n.º 7/2021-PMRBI – **Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	1	COLINESTERASE	UN	250,00	12,17	3.042,50
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	6	GAMA GT	UN	250,00	14,27	3.567,50
LOTE: 001 - PROVAS HEPATICAS	7	FOSFATASE ALCALINA	UN	250,00	13,50	3.375,00
LOTE: 002 - HORMONAIAS	1	PSA	UN	1.000,00	12,99	12.990,00
LOTE: 002 - HORMONAIAS	2	T4	UN	400,00	11,33	4.532,00
LOTE: 002 - HORMONAIAS	3	T3	UN	400,00	11,46	4.584,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

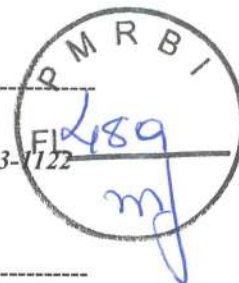
Centro

Telefax (0**42)3653-122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 002 - HORMONAIIS	4	T4 LIVRE	UN	250,00	10,82	2.705,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	9	HORMONIO DO CRESCIMENTO	UN	3,00	22,45	67,35
LOTE: 002 - HORMONAIIS	10	TESTOSTERONA LIVRE	UN	50,00	12,06	603,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	11	ANTI-TEREOGLOBULINA	UN	10,00	20,95	209,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	16	PSA LIVRE	UN	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 002 - HORMONAIIS	17	PSA TOTAL/LIVRE	UN	250,00	19,45	4.862,50
LOTE: 002 - HORMONAIIS	22	TSH- HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	250,00	11,16	2.790,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	4	ANTI CCP- CITRULINA	UN	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	6	FAN- PESQUISA DE ALTOANTICORPOS ANTICELULA	UN	15,00	17,45	261,75
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	7	HLA B27- DETECÇÃO POR PCR	UN	20,00	270,00	5.400,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	8	HLA B27- TIPAGEM	UN	10,00	270,00	2.700,00
LOTE: 003 - PROVAS REUMATICAS	9	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UN	250,00	9,92	2.480,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	5	VITAMINA B12	UN	50,00	16,78	839,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	9	CROMO	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 004 - VITAMINAS/MINERAIS	10	FRUTOSAMINA	UN	10,00	17,70	177,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	1	HDL	UN	500,00	9,48	4.740,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	2	LDL	UN	500,00	6,83	3.415,00
LOTE: 005 - LIPIDOGRAMA	5	COLESTEROL VLDL	UN	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	1	TOXOPLASMOSE IGG, IGM	UN	100,00	16,20	1.620,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	2	HBSAG	UN	1.500,00	15,30	22.950,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	8	ANTICORPOS ANTI-PLAQUETAS AGG IGM	UN	20,00	146,00	2.920,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	9	ANTICORPOS IGE ESPECIFICOS -P1 - ASCARIS LUMBRICOIDES	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	11	ANTI-ENDOMISIO IGA/IGG	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	12	BUCELOSE IGM/IGG	UN	50,00	75,00	3.750,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	13	CHAGAS IGG E IGM	UN	10,00	36,25	362,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	17	DENGUE IGM E IGG	UN	100,00	36,00	3.600,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	18	EPSTEIN BARR-ANTICORPOS IGG	UN	20,00	21,58	431,60
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	19	EPSTEIN BARR-ANTICORPOS IGM	UN	20,00	21,58	431,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	24	HANTAVIROSE- ANTICORPOS IGG E IGM ANTI HANTAVIRUS	UN	10,00	425,00	4.250,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	26	HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGM/IGG	UN	5,00	44,45	222,25
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	31	HEPATITE B- ANTI HBS	UN	25,00	19,75	493,75
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	34	HEPATITE B- HBSAG	UN	25,00	18,48	462,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	42	IMUNOGLOBINA A IGA	UN	10,00	18,55	185,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	44	IMUNOGLOBINA E IGG	UN	10,00	18,25	182,50
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	45	IMUNOGLOBINA M IGM	UN	10,00	17,89	178,90
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	46	IMUNOGLOBINA TOTAL	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	48	STREPTOCOCCUS ANTICORPOS IGG 23 SOROTIPOS	UN	20,00	430,00	8.600,00
LOTE: 006 - IGG/IGM/IGA/IGA	51	LEISHMANIA- IGM/IGG	UN	20,00	56,25	1.125,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	5	VDRL	UN	500,00	11,50	5.750,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	7	VDRL QUANTITATIVO	UN	100,00	13,95	1.395,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	9	RAIVA-SOROLOGIA	UN	10,00	248,00	2.480,00
LOTE: 007 - SOROLOGIAS	10	HIV-QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UN	100,00	392,50	39.250,00
LOTE: 008 - CULTURAS	1	ANTIBIOGRAMA	UN	1.000,00	12,50	12.500,00
LOTE: 008 - CULTURAS	6	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIE (GBS) SWAB RETAL	UN	20,00	53,45	1.069,00
LOTE: 008 - CULTURAS	7	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIE (GBS) SWAB VAGINAL	UN	10,00	53,45	534,50
LOTE: 008 - CULTURAS	8	CULTURA DE URINA	UN	500,00	18,45	9.225,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	1	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	150,00	9,50	1.425,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	3	ANTIBIOGRAMA DE URINA	UN	500,00	18,45	9.225,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	6	FENOL URINARIO	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE: 009 - FEZES E URINA	7	PARCIAL DE URINA + SEDIMENTOS CORADOS	UN	250,00	7,00	1.750,00
LOTE: 010 - LACEM/GAL	2	BACILOSCOPIA PARA ESCARRO Laboratório deve ser treinado pelo LACEN Paraná e cadastrado no GAL(Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com comprovação por meio de declaração ou certificado.	UN	300,00	19,00	5.700,00
LOTE: 010 - LACEM/GAL	3	COLETA DE LACEN	UN	250,00	14,50	3.625,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	1	PLAQUETAS	UN	250,00	9,00	2.250,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	2	SECREÇÃO VAGINAL E AFRESCO	UN	100,00	15,95	1.595,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	3	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	50,00	8,41	420,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	4	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	100,00	8,63	863,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	5	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	100,00	13,63	1.363,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	6	ÁCIDO ÚRICO	UN	400,00	9,27	3.708,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	7	TAP	UN	250,00	8,82	2.205,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	8	KPTT	UN	20,00	6,92	138,40
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	16	PERFIL GLICEMICO	UN	250,00	25,00	6.250,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	18	TTPA	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	21	FIBRINOGENIO	UN	20,00	25,97	519,40
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	22	EVEROLIMUS	UN	20,00	170,00	3.400,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	24	TROPONINA BCARDIACA- I	UN	10,00	43,30	433,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	25	LISTERIOSE-LISTERIA MONOCYTOGENES ANTICORPOS	UN	10,00	34,95	349,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	26	PO DE CASA	UN	20,00	26,50	530,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	28	LDH-LACTATO DESIDROGENASE	UN	10,00	13,95	139,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	31	EOSINOFILOS-PESQUISA DE FEZES	UN	10,00	21,95	219,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	32	GORDURA FECAL	UN	5,00	26,25	131,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	34	ROTAVIRUS-PESQUISA	UN	20,00	37,00	740,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	36	MONONUCLEOSE-ANTICORPOS HETEROFILOS	UN	5,00	23,75	118,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	44	ALDOLASE	UN	10,00	19,45	194,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	45	ALFA I GLICOPROTEINA ACIDA	UN	5,00	17,95	89,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	46	ALFAFETOPROTEINA	UN	5,00	18,65	93,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	51	ANTI RNP	UN	10,00	32,30	323,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	54	ANTICORPOSANTI ESTREPTOCOCCUS (DNAASE B)	UN	10,00	97,95	979,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	56	ANTICORPOS ANTI YO-ANTI CELULAS DE PRUKINJE	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	61	ANTI-MITOCONDRIA	UN	10,00	35,63	356,30
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	62	ANTI-SCL-70	UN	10,00	31,75	317,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	63	ANTI-SM	UN	5,00	23,69	118,45
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	64	ANTI-SS-A (RO)	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	66	ANTO-SS-B (LA)	UN	5,00	26,50	132,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	68	BHB	UN	10,00	231,97	2.319,70



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	69	BICARBONATO	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	74	CA 50	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	89	CLEARANCE DE CREATININA	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	92	COMPLEMENTO C3	UN	5,00	23,25	116,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	99	COVID RT PCR	UN	10,00	255,00	2.550,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	103	DENGUE NS1	UN	5,00	78,45	392,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	104	DETECÇÃO HIV 1-CARGA VIRAL	UN	10,00	399,00	3.990,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	106	DIGOXINA	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	115	FEBOBARBITAL	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	120	HEMATOCRITO	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	121	HOMOCISTEINA URINARIA	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	123	HORMONIO ANTI-MULLERIANO	UN	10,00	245,00	2.450,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	124	HTLV I E II	UN	5,00	44,95	224,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	134	INSULINA	UN	25,00	21,95	548,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	136	LEPTINA	UN	10,00	52,95	529,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	141	LIPOPROTEINAS A	UN	10,00	34,00	340,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	143	METANEFRIINA URINARIA 24 H	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	146	MINERALOGRAMA	UN	5,00	390,00	1.950,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	147	MUTAÇÕES C677T E A1298C	UN	10,00	275,00	2.750,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	150	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UN	5,00	31,25	156,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	151	PESQUISAS DE OXIURUS	UN	5,00	29,95	149,75
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	152	PESQUISAS DE SANGUE OCULTO	UN	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	159	RELAÇÃO PROTEICA/CRETININA URINARIA	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	161	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA-RPCA	UN	10,00	337,50	3.375,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	162	RETICULOCITOS	UN	5,00	20,30	101,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	163	SEROTONINA SERICA	UN	5,00	44,97	224,85
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	164	TESTE DE LACTOSE	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	165	TESTE DE LACTOSE PRE DISPOSIÇÃO GENETICA	UN	20,00	140,00	2.800,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	166	TRANSFERRINA	UN	5,00	19,25	96,25
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	167	ZICA (PCR EM TEMPO REAL)	UN	10,00	600,00	6.000,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	169	LINFA CUTÂNEA	UN	30,00	23,25	697,50
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	171	PROGAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	UN	10,00	184,30	1.843,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	173	PESQUISA MUTAÇÃO DO GENE MTHFR	UN	10,00	290,00	2.900,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	181	CALCITONINA	UN	20,00	54,63	1.092,60
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	183	CERULOPASMINA	UN	20,00	31,25	625,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	186	HLA DK2 DK8	UN	10,00	390,00	3.900,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	188	IGE PARA ALIMENTOS	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 011 - OUTROS EXAMES	194	HISTONA-ANTICORPOS	UN	10,00	66,50	665,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	1	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	400,00	13,30	5.320,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	5	ANTIBIOGRAMA	UN	500,00	14,00	7.000,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	8	VDRL	UN	750,00	11,50	8.625,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	9	VDRL QUANTITATIVO	UN	300,00	13,50	4.050,00
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	15	URUCULTURA	UN	750,00	18,23	13.672,50
LOTE: 012 - EXAMES BASICOS PARA GESTANTE	19	SECREÇÃO VAGINAL A FRESCO	UN	400,00	18,30	7.320,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 343.997,15** (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que achar necessários para o bom e fiel desempenho dos serviços, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os serviços médicos, ora contratados deverão ser prestados nos locais especificados, onde o CONTRATANTE cederá uma sala com os materiais básicos para atendimento à população os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Quarto: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o Município



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

Parágrafo Quinto: Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA poderão ser substituídos com prévia autorização do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 09.271.457/0001-05, Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº. 14, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, onde deverá constar ainda o nº do procedimento licitatório, o nº do presente contrato, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.

Parágrafo Segundo: No caso da vigência da CND do INSS e/ou do CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês,



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2021 até a data de 28 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Único: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Sexta: São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar os serviços descritos neste termo de acordo com os prazos e valores.

II – Cumprir com as normas propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados para o perfeito desempenho dos trabalhos.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros.

V - Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

VI – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, responsabilidade e sanções administrativas.

VII - Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal.

VIII - Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços.

Cláusula Sétima: São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

II – Efetuar o agendamento dos pacientes para a realização das consultas e atendimentos.

III – Fiscalizar os serviços realizados pelos profissionais e quando necessário exigir relatórios das consultas realizadas e pacientes atendidos.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, IV, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Processo de Chamada Pública nº. 7/2021-PMRBI**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** e o Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FISCAL E DO GESTOR

(ART. 67, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Segundo: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


GLAUCIA LODI DULNIK
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 66/2021-PMRBI

Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ELIANE M. CHIOCHETA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.289.914/0001-09, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº. 274, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. EVERSON CHIOCHETA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.429.878-1/PR e CPF/MF sob o nº. 021.756.469-04.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Valor total: R\$ 325.367,50 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 29/12/2021 à 28/12/2022.

Data de assinatura: 29/12/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 67/2021-PMRBI

Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.688.047/0001-52, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº. 509, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. GLÁUCIA LODI DULNIK, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.862.553-1/PR e CPF/MF sob o nº. 787.402.909-72.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Valor total: R\$ 343.997,15 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Dotações orçamentárias:

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 29/12/2021 à 28/12/2022.

Data de assinatura: 29/12/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 001/2022
DATA: 03/01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 66/2021-PMRBI e 67/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de exames laboratoriais, a Servidora Pública, Sr^a. Márcia Amaral Zavelinski, e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri;

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 68/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de Serviços médicos, a Servidora Pública, Sra. Márcia Amaral Zavelinski, e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de Janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATAÇÃO Nº 8/2021-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI, e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI, de forma que autorizo a contratação das empresas selecionadas para a realização de exames laboratoriais, conforme segue:
 a) Eliane M. Chiochetta & Cia Ltda - ME; e
 b) Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda - ME
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
3ª ETAPA
INEXIGIBILIDADE LICITATAÇÃO Nº 9/2021-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI - sétima etapa, e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa selecionada na terceira fase do presente processo.
 Proponente selecionada: PEREZ, MARREIROS E ABREU LTDA
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 004/2022
DATA: 10/01/2022

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exonera a pedido, a partir de 11/01/2022, a servidora Sr.^a **JAQUELINE APARECIDA BIRANOSKI**, do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 66/2021-PMRBI
Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**,
 Contratada: **ELIANE M. CHIOCHETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.289.914/0001-09, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº. 274, CEP 85.240-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **EVERSON CHIOCHETTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.429.878-1/PR e CPF/MF sob nº. 021.756.469-04.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.
 Valor total: R\$ 325.367,50 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Dotações orçamentárias:
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022.
 Data de assinatura: 29/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

Estado de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 53/2021-PMRBI
Jornal de Pregos nº 9/2021-PMRBI
Seminário Termo Aditivo - Privo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**,
CONTRATADA: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARLON MENDES**, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP-PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de janeiro de 2022 até 11 de março de 2022.
 Data de Assinatura: 07/01/2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 005/2022
DATA: 12/01/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exonera a pedido a partir de 13/01/2022, a servidora Sr.^a **DALIRIA DOS SANTOS MELLO**, do Cargo de Provimento efetivo de Zeladora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 67/2021-PMRBI
Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**,
 Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.688.047/0001-52, com sede na Rua Dr. Camisário Vieira Branco, nº. 500, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **GLAUCIA LODI DULNICK**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.862.553-1/PR e CPF/MF nº. 787.402.900-72.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.
 Valor: R\$ 245.997,15 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
 Dotações orçamentárias:
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022.
 Data de assinatura: 29/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 002/2022
DATA: 03/01/2022

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 006/2022
DATA 17/01/2022

SÚMULA: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal - UFM de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 794 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica devidamente atualizada em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único - A UFM fica corrigida na forma do disposto no Artigo 794 da Lei Complementar nº 062/2019 de 26/11/2019, pela variação do INPC.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr, em 17 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - Paraná
 83340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 68/2021-PMRBI
Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021-PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**,
 Contratada: **PEREZ, MARREIROS E ABREU LTDA**, inscrita na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 986, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 03.019.947/0001-52, neste ato, representada pelo Sr. **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº. 1.604.704.055/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de serviços médicos.
 Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 3250-303-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 3262-494-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 3216-1010-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 Prazo de vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.
 Data de assinatura: 30/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 003/2022
DATA: 03/01/2022

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exonera a pedido, a partir de 31/01/2022, o servidor Sr. **REGINALDO DALL BELLO LOPES**, do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de janeiro de 2022.

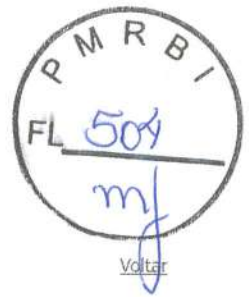
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	8/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Processo de credenciamento para a realização de exames laboratoriais através de Chamada Pública.		
Dotação Orçamentária*	0700110301000920283390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	979.700,90		
Data Publicação Termo ratificação	19/01/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)